



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 12 de Março de 2016

Número 2370

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.477, DE 10 DE MARÇO DE 2016

### *“Institui no âmbito da administração direta e indireta do Município de Leme o Credenciamento”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da administração direta e indireta do Município de Leme o Credenciamento como ato administrativo destinado à contratação de serviços nas situações em que houver inviabilidade de competição e que possam ser realizados simultaneamente por diversos contratados.

Artigo 2º - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaça, os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 3º - O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II – fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III – possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica.;

IV -manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazo para o pagamento dos serviços;

V -rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciamento;

VI – vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII -estabelecimento das hipóteses de descadenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII – possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

IX – previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ Único -O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada por decreto, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.478,  
DE 10 DE MARÇO DE 2016**  
**Dá denominação de via pública Rua**  
**“Luiz Carlos Anacleto”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Passa a denominar-se a Rua “Luiz Carlos Anacleto” a Rua “12”, localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme/SP.

Artigo 2º -As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 048/2016, de 21 de janeiro de 2016

Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a letra F do item 03.01 do Edital 001/2012,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de ALESSANDRA CECÍLIA RAMOS, para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, efetuada pela Portaria nº 027/2016, de 07 de janeiro de 2016.

Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 049/2016, de 21 de janeiro de 2016.

Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora DÉBORA CORTE PAROLA, RG 26.874.605-9, R\$ 102,22 (cento e dois reais e vinte e dois centavos), correspondentes a 2/10 da gratificação pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico, designada pela Portaria nº 04/2007, de 01/02/2007 e cancelada pela Portaria nº 03/2009, de 20/02/2009, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo nº 15716 de 23/11/2015, com efeitos retroativos a 21/02/2009.

Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 050/2016, de 21 de janeiro de 2016.

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Convivência do Idoso, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor ANDERSON CALORI BUZZI, RG 41.757.125-2, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Convivência do Idoso, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 051/2016, de 25 de janeiro de 2016

Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 951 de 21 de janeiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de GEISEANE APARECIDACARDOSO,

para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, efetuada pela Portaria nº 027/2016, de 07 de janeiro de 2016.

Leme, 25 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 052/2016, de 25 de janeiro de 2016  
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 806 de 19 de janeiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de CLAUDINEIA APARECIDA JUSTINO DE FIGUEIREDO, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, efetuada pela Portaria nº 027/2016, de 07 de janeiro de 2016.

Leme, 25 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 053/2016, de 25 de janeiro de 2016  
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a designação efetuada através da Portaria nº 614/2015 de 16 de junho de 2015, ao servidor MARCELO FREITAS REGO, RG 19.923.511.

Leme, 25 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 054/2016, de 27 de janeiro de 2016  
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a designação efetuada através da Portaria nº 648/2015 de 30 de junho de 2015, ao servidor EDUARDO LEME DA SILVA FILHO, RG 45.775.971-9.

Leme, 25 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 055/2016, de 27 de janeiro de 2016  
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 1123 de 25 de janeiro do corrente ano,

TORNASEMEFEITO, a nomeação de AMANDA OLIVEIRA DE ARQUINO, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, efetuada pela Portaria nº 027/2016, de 07 de janeiro de 2016.

Leme, 27 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 056/2016, de 27 de janeiro de 2016.  
Designa Gestor e Responsável Técnico “Calçamento da Praça São Benedito”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a Sra. VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA, Contabilista, C.R.C. nº 1SP214845/O-7, e FERNANDO CARLOS BERGAMIN, Engenheiro Civil, CREA SP nº 5061386189, para respectivamente, exercerem a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Leme, 27 de Janeiro de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

Registro na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2016.  
VAGNER FRANCISCO COZAR  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 057/2016, de 01 de fevereiro de 2016.  
Atribui Chefia da Coordenadoria Administrativa  
Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO, RG 44.025.644-6, a Chefia da Coordenadoria Administrativa, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 058/2016, de 01 de fevereiro de 2016  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ROBERTO BRAGHIM, RG 10.305.988, para o cargo de Secretário Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, cancelando a designação efetuada através da Portaria nº 847/2015 de 24 de novembro de 2015.

Leme, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 059/2016, de 01 de fevereiro de 2016.  
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Juventude  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora FLAVIA REGINA ANVERSA, RG 34.227.231-7, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional do Centro de Referência da Juventude, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 060/2016, de 01 de fevereiro de 2016  
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 1291 de 28 de janeiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de VIVIAN PENTEADO PAVAN DE ALMEIDA, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, efetuada pela Portaria nº 027/2016, de 07 de janeiro de 2016.

Leme, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 061/2016, de 01 de fevereiro de 2016  
Designa Membros para compor o Conselho Consultivo do PROINDE

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para compor o Conselho Consultivo do PROINDE – Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal, conforme art 5º da L.C. nº 211, de 26 de novembro de 1997, alterado pela L.C. nº 657, de 27 de maio de 2013, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
PEDRO LUIS BUENO  
LUCIANA TOMANIK AZEVEDO TANGERINO  
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS  
Fiscalização de Posturas  
ANA LETICIA SANTANA DA SILVA PEREIRA  
Fiscalização de Rendas  
DORIVAL TREVISAN  
Secretaria Municipal de Finanças  
PAULO MONTEIRO DE MORAES  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
PEDRO CARLOS FAGGION ALBERS  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
GUILHERME NOGUEIRA RAMOS  
Câmara Municipal de Vereadores  
EDUARDO LEME DA SILVA  
Associação Comercial e Industrial de Leme  
JOÃO CARLOS PINHEIRO  
Cartório de Notas e Ofícios  
GELSON CARRARO  
Corretores de Imóveis  
LUIS CARLOS ROSA JUNIOR  
CREA  
REINALDO MONTEIRO  
OAB/SP de Leme  
WALQUÍRIA PASSELI CREMASCO  
Leme, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 062/2016, de 01 de fevereiro de 2016  
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, para atuar na função de Operadora Municipal do Programa Bolsa Família, a servidora ELKA PACCELLI SCHERMA, RG Nº 26.374.074-2, CPF nº 278.251.268-40, Professora de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. Os trabalhos da servidora ora nomeada deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e será considerado público relevante, não sendo, portanto, remunerado.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 01 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668-centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestarem se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro, será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 09 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

EDITAL 001/2012 – AGENTE ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 109/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

- Jean Nascimento Flores	RG. 05.950.814
- Patricia Pereira Batista	RG. 27.824.038-0

EDITAL 001/2012 – COLETOR – PORTARIA Nº 110/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

- Wesley Aparecido Santana	RG. 13.590.426
- Irani Justi	RG. 24.296.250-6
- Carlos Antonio Pereira Lima	RG.41.509.686-8

EDITAL 001/2012 – ENFERMEIRO – PORTARIA Nº 111/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

- Juliana Moscardi	RG. 33.674.881-4
--------------------	------------------

EDITAL 001/2012 – OSP SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA Nº 108/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

- Silvia Doniseti Kilian	RG. 17.205.406-0
- Adriana Benedita Bruner	RG.26.374.067-5
- Deborah Carrara	RG.28.998.698-9
- Eduardo Alessandro Pires	RG.29.770.214-2
- Geslie Bueno de Godoi	RG. 42.205.909-2
- Sara Almeida Bruner	RG. 48.519.476-4

EDITAL 001/2015 – MONITOR DE EDUCAÇÃO – PORTARIA Nº 107/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

- Karina Natíeli de Souza	RG.44.709.309-5
- Fábio Lopes Francisco	RG. 34.252.705-8

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 36 DE 07 DE MARÇO DE 2016

##### Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

Afastando a servidora VALÉRIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA ZAMONARI, RG 34.859.487-2, de suas funções de Professor I, Matrícula 110841, a partir de 07 de março de 2016, DESIGNANDO-A, a partir da mesma data, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme art. 4º, inciso II, alínea b, item 1 da Lei Complementar nº 615/2011.

Flávia Elizabeth Terossi Dias  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2016

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e a empresa Ortopedia Monumento Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado”.

Leme, 08 de março de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito

#### EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. Saúde; CONTRATADA: Ortopedia Monumento Ltda – Valor Global: R\$ 9.389,00; OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas motorizada e uma cadeira de banho, para a paciente Andreína Marina Rodrigues, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo 0008689-64.2014.8.26.0318, em caráter emergencial: LICITAÇÃO: PADL 008/16: SUPORTE LEGAL: Art. 24, IV – Lei 8.666/93. Leme, 08 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretária de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2016

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e a FURP – FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, celebrada nos termos do artigo 24, VIII, do mesmo diploma legal supra citado”.

Leme, 10 de março de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito

#### EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. Saúde; CONTRATADA: FURP – Fundação para o Remédio Popular – Valor Global: R\$ 91.785,60; OBJETO: Aquisição de medicamentos para a rede municipal: LICITAÇÃO: PADL 009/16: SUPORTE LEGAL: Art. 24, VIII, – Lei 8.666/93.

Leme, 10 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretária de Saúde

#### RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2016; OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a execução de reurbanização da praça do trabalhador; DATA DE ENCERRAMENTO: 08 de ABRIL de 2016, às 09:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14 de MARÇO de 2016; EDITAL: Site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br), Licitações. Leme, 10 de MARÇO de 2016.

EMERSON DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 024/16 Objeto: Aquisição de instrumentos de medição e outros equipamentos destinados à avaliação de ambientes e servidores em procedimentos da área de segurança do trabalho; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 29 DE MARÇO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 11 de março de 2016.

VAGNER FRANCISCO COZAR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 04/2016 – Registro de Preços n.º 02/2016.

Data limite para entrega dos envelopes: 28 de março de 2016, às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 28/03/2016, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial n.º 04/2016, tipo “menor preço global”, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para a execução de obra de recuperação de pavimentação asfáltica urbana danificada pela manutenção das redes de água e de esgotos e novas solicitações de ligações de água e de esgotos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital; procedimento em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Decretos Municipais n.º 5312/06 e 5.678/08; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 09 de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 4.941 de 25/02/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, a Sra. LETICIA OLIVEIRA ALVES, portadora do RG SSP/GO n.º 47.203.95, do cargo de Químico que ocupa nesta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 25 de fevereiro de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 4.943 de 01/03/2016

#### Dá provimento a cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 624 de 14/12/2011 e Lei Complementar n.º 691 de 30/12/2014,

NOMEIA a partir da presente data, a Sra. CECILIA RODRIGUES FRUTUOSO HILDEBRAND, portadora do RG SSP/SP n.º 29.700.029-9 e do CPF n.º 272.871.348-02, para o cargo de Assessor Especial III desta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 1º de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 4.946 de 03/03/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. JOSE LUIZ EUCHI

FLORIANO DE TOLEDO, portador do RG SSP/SP n.º 46.491.009-2, do cargo de Agente Administrativo que ocupa nesta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 03 de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 4.948 de 03/03/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão Operacional, em conformidade com a Lei Complementar n.º 691, de 30 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Complementar n.º 218/1998, ao seguinte servidor:

SANTIM APARECIDO CARDOSO – RG/SSP/SP n.º 1.252.539-7

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2016.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 03 de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2016

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Aline Nicacio-ME.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de alvenaria e ferragens para serem utilizados em um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo: item 01 - Areia normal (lavada) tipo média/grossa, de granulometria 1,2 mm a 0,6 mm, 400 m³.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Leme, 07 de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2016

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda-ME.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de alvenaria e ferragens para serem utilizados em um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo: item 02 - Cimento Portland CP II NBR 11578 – sacos de 50 Kg, 1.400 unidades; item 03 - Tijolo cerâmico maciço, 12.000 unidades; item 04 - Ferro redondo 3/8", 500 unidades; item 05 - Ferro redondo 1/4", 40 unidades; item 06 - Ferro redondo 5/16", 50 unidades e; item 07 - Ferro redondo 1/2", 200 unidades.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 65.408,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Leme, 07 de março de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor-Presidente

### IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, de 07 de março de 2016. Dispõe sobre ponto facultativo.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

DECLARA facultativo o ponto na Câmara de Vereadores do Município de Leme, o dia 24 de março do corrente ano.

Leme, 07 de março de 2016.

Gilson Henrique Lani  
Presidente

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, de 08 de março de 2016. Nomeia membros de Comissão de Assuntos Relevantes**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de minhas atribuições e de acordo com a Resolução nº 334, de 08 de março de 2016,

NOMEIA os Vereadores Fábio Roberto Bueno de Oliveira, Paulo Guilherme Franzin e Osvaldo Antunes da Silva, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Assuntos Relevante para proceder estudos, apresentar sugestões pertinentes aos problemas financeiros enfrentados pela Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Leme, 08 de março de 2016.

Gilson Henrique Lani  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 67 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora CARLA RENATA LAGACIO RG n.º 41.025.664-X, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 68 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora DIMAS DANIEL CAMPOS RG n.º 41.025.652-3, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, na rede estadual e PROFESSOR II nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 69 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor

da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora HELAINE IRACELIS PASSARINI RG n.º 17.765.643-8, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 70 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora JULIANA BONVECHIO PARRA RG n.º 32.281.710-9, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 71 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora ROSA MARIA MARTINS CONFORTI RG n.º 20.491.891-1, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 72 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora PRISCILA VIANA NEGRO RG n.º 32.436.917-7, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 73 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora SIMONE CONSULI ANTUNES RG n.º 26.423.205-7, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 74 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora CARINA MARA DOS SANTOS RG n.º 42.775.808-7, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, na rede estadual e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 75 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora EDNA MARIA RAMOS DE CARLI RG n.º 16.389.150, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR II nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 76 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora MARIA DO CARMO ALVES BIZERRA RG n.º 25.207.743-X, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de

fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 77 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora SIMONE DE QUEIROZ MAGATTI RG n.º 18.745.231-3, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 78 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora SIMONE PRISCILA FERNANDES RG n.º 40.824.462-8, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 79 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora PATRÍCIA CRISTINA GONÇALVES RG n.º 40.088.009-X, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 80 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora PAULA HELENA MARDEGAN LOURENÇO RG n.º 30.356.437-4, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 81 DE FEVEREIRO DE 2016**

## REIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora MEIRE ELLEN MONTEIRO RG n.º 40.950.297-2, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, em Araras e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 82 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora JOSIANE MIRNA RODRIGUES DE MORAES RG n.º 23.909.244-2, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 83 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora GILMARA LUIZA BUENO RG n.º 29.084.213-X, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, e PROFESSOR SUBSTITUTO nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 84 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora ANA ELISA PEREIRA RG n.º 34.551.119-0, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, em Pirassununga e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 85 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor

da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora DEBORA CORTE PAROLA RG n.º 26.874.605-9, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 86 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora SONEIDE FRANCISCA SILVESTRE RG n.º 55.666.667-7, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, em Pirassununga e PROFESSOR II nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 87 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora MARCIA REGINA MACIEL DE ALMEIDA RG n.º 16.386.806-2, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, em Santa Cruz da Conceição e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**DECRETO Nº 6.686 DE 01 DE MARÇO DE 2016.****“Abre créditos suplementares e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.462 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMÉPREV, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07 04	610.000	05.01.01-09.122.0053.2.075000.3.1.90.11.00.00.00	R\$ 230.000,00
07 04	610.000	05.01.01-09.122.0053.2.075000.3.1.91.13.00.00.00	R\$ 21.000,00
TOTAL		R\$ 251.000,00	

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no Artigo 43, § 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 01 de Março de 2016

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO nº 6.689, de 08 de março de 2016.****“Dispõe sobre o valor mínimo da terra nua como base de cálculo do I.T.B.I. estabelecido pela Lei Complementar 614 de 23 de setembro de 2.011”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida nos Parágrafos 2.º e 3.º, do Artigo 4.º do Código Tributário Municipal, c.c. com o § 3.º do artigo 1.º da L. C. 614 de 2011 que permite a correção dos tributos em geral, por ato do Executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, e o artigo 269 da L. C. 605 de 03/08/11 que adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses no período de 01 de dezembro de 2014 à 30 de novembro de 2015 foi apurada em 10,47 (dez, quarenta e sete por cento) pela variação do IPCA/FIBGE:

DECRETA;

Artigo 1.º - Para fins de apuração do valor mínimo da base de cálculo do Valor da Terra Nua, os valores do § 2.º do artigo 1.º da L. C. 614 de 2011, a partir de 01 de abril de 2.016, passarão a ser os seguintes:

§ 2.º - O valor mínimo da terra nua (VTN) será determinado pela multiplicação da área do imóvel pelo valor da unidade de medida utilizada, que fica assim estabelecido:

- I. R\$ 39.216,68 (trinta e nove mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) o alqueire paulista (24.200 m²), ou;
- II. R\$ 16.201,31 (dezesseis mil, duzentos e um reais e trinta e um centavos) o hectare (ha) (10.000 m²).

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 08 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme